

Velada em 17 de Maio de
1956

Lei nº 299 de 14 de Julho de 1956

78

Concede subvenção à Rádio
Sociedade Mauhuauí Ltda, e
abre crédito especial.

O Povo do Município de Mauhuauí,
por seus representantes, decretou e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a conceder uma subvenção
de Cr\$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros), à Rádio
Sociedade Mauhuauí Ltda, como incentivo
e amparo à radio-difusão em nosso mu-
nicipio.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autori-
zada no artigo 1º, fica aberto o crédito
especial de Cr\$ 20.000.00.

Art. 3º - Para justificar o recebimento da
subvenção concedida por esta lei, fica a
Rádio Sociedade Mauhuauí Ltda, na obri-
gação de divulgar todos os atos de in-
teresse da Administração Pública Municipal
bem como, promover, o Serviço de repor-
tagem auditiva de todas as sessões
de livre acesso da Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauhuauí

14 de Julho de 1956

Pláunio Moreira Garcia

Prefeito Municipal

Bray Licínio Filho

Secretário